# **LEI N.º 1567/2017**

## **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO E CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio e conceder contribuição à CNM – Confederação Nacional dos Municípios, no valor de R$ 5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais), durante o ano de 2017.

**Parágrafo único** - Será repassado mensalmente, a partir de abril de 2017, à referida entidade, o valor de R$598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.02 04 122 0001 0.007 – 337041.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### Moema/MG, 05 de maio de 2017.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*